



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Quevedos- RS

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.102 de 08 de janeiro de 2025

FIXA O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA 2025, CONFORME A VARIAÇÃO DA UPF ACUMULADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR.

Tais Fabiane da Maia Flores da Rosa, Prefeita Municipal de Quevedos, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. art. 4º, IV da Lei Orgânica Municipal, e, considerando as disposições Legislação Tributária Municipal, faz saber que:

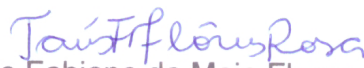
DECRETA:

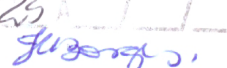
Art. 1º Corrige os valores dos créditos de origem tributária ou não tributária, atualizando os valores praticados no percentual de 4,71(quatro vírgula setenta e um por cento) que correspondem a variação anual da U.P.F. do ano anterior, 2024.

Art. 2º Autoriza a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a efetuar todos os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

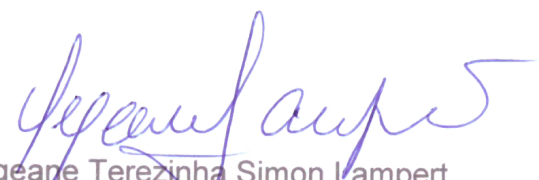
Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.


Tais Fabiane da Maia Flores Rosa
Prefeita Municipal

APLICADO NO ATIVO DA P.M.
DE QUEVEDOS, À DATA DE
08/01/25


Publique-se.


Karine dos Santos Almeida
Secretária Municipal de Finanças


Regeane Terezinha Simon Lampert
Procuradora Municipal